
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

PORTARIA Nº 19.243, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 13044/2025/SEI-MCOM (12775478), que integra o Processo nº 53115.012726/2024-40, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS, Fistel nº 50415056594, inscrita no CNPJ nº 60.133.972/0001-86, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 30, no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 30, caput do Decreto nº 5.371, de 17/2/2005, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.252, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 13087/2025/SEI-MCOM (12776476), que integra o Processo nº 53115.006810/2024-24, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO BENILDE VASCONCELOS MOREIRA, Fistel nº 50413745970, inscrita no CNPJ nº 07.090.721/0001-89, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, por meio do canal nº 200, no Município de Manoel Emídio, Estado do Piauí, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 40, VI, do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.332, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 13576/2025/SEI-MCOM (12789869), que integra o Processo nº 53115.044239/2024-46, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RADIO SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ LTDA, Fistel nº 10030033209, inscrita no CNPJ nº 10.391.449/0001-81, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, por meio da frequência 1240 KHz, no Município de Canindé, Estado do Ceará, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.334, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 13580/2025/SEI-MCOM (12789919), que integra o Processo nº 53115.017413/2024-88, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à SM COMUNICAÇÕES LTDA., Fistel nº 50414301609, inscrita no CNPJ nº 05.801.067/0001-49, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 48, no Município de Recife, Estado de Pernambuco, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.335, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 13582/2025/SEI-MCOM (12789962), que integra o Processo nº 53115.017226/2024-02, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à REDE GOIÂNIA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, Fistel nº 50410976822, inscrita no CNPJ nº 05.113.990/0001-98, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 32, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATOS DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Nº 9.497 - Outorga autorização para uso de Radiofrequências a Sociedade Sul Mineira de Radiodifusão Fm Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 25.315.904/0001-37, no município de Andradópolis/MG, até 17/12/2027, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade.

ATOS DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Nº 9.588 - Extingue, por cassação, a autorização do Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, expedida a RADIO SAO JOAO DEL REI S A, inscrito no CNPJ nº 24.726.960/0001-00, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 138 e 139, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e declara também notificado o desinteresse para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Ligação para Transmissão de Programas, bem como o direito de uso de radiofrequências associadas.

ATO Nº 9.707, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

Extingue, por cassação, a autorização do Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, expedida a RADIO CAPARAO LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.580.828/0001-94, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 138 e 139, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e declara também notificado o desinteresse para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC) - Modalidade Ligação para Transmissão de Programas, bem como o direito de uso de radiofrequências associadas.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES
Gerente

ATO Nº 9.793, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Expede autorização a GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A, executante do serviço Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, CNPJ nº 27.865.757/0026-52, no município de Belo Horizonte/MG, para execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Reportagem Externa, no referido município, bem como outorga autorização para uso de Radiofrequências, até 05/10/2032, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos na referida cidade.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES
Gerente

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s), nos referidos municípios do estado do Rio Grande do Sul, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, a:

Nº 9.847 - Processo nº 53528.000819/2025-51, Rádio e Televisão FELUSP Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 91.802.702/0001-44, no município de Canoas.

Nº 9.848 - Processo nº 53528.000480/2025-92, Rádio Triângulo FM Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 01.756.580/0001-04, no município de Candelária.

Nº 9.849 - Processo nº 53528.000834/2025-07, Rádio Imbaá Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 88.135.827/0001-53, no município de Uruguaiana.

MARCELO CORDEIRO KONARZEWSKI
Gerente
Substituto

ATOS DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Nº 9.895 - Processo nº 53528.001331/2025-41. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) a Rádio Difusora Clareira na Mata FM Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 01.898.545/0001-20, no município de Caçapava do Sul, no estado do Rio Grande do Sul, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

ATOS DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Nº 9.868 - Extinguir, por Cassação, a outorga do Serviço de Interesse Restrito de forma a extinguir a autorização para exploração dos Serviços Auxiliares de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, titulada pela entidade LITORAL NORTE FM LTDA, CNPJ nº 16.305.237/0001-10, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização.

Nº 9.869 - Extinguir, por Cassação, a outorga do Serviço de Interesse Restrito de forma a extinguir a autorização para exploração dos Serviços Auxiliares de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, titulada pela entidade RADIO 91 FM LTDA, CNPJ nº 13.065.495/0001-89, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização.

Nº 9.875 - Extinguir, por Cassação, a outorga do Serviço de Interesse Restrito de forma a extinguir a autorização para exploração dos Serviços Auxiliares de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, titulada pela entidade RADIO ARATU LTDA, CNPJ nº 13.954.433/0001-28, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização.

Nº 9. 876 - Extinguir, por Cassação, a outorga do Serviço de Interesse Restrito de forma a extinguir a autorização para exploração dos Serviços Auxiliares de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, titulada pela entidade RADIO CARAIBAS LTDA, CNPJ nº 13.327.168/0001-58, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização.

Nº 9. 877 - Extinguir, por Cassação, a outorga do Serviço de Interesse Restrito de forma a extinguir a autorização para exploração dos Serviços Auxiliares de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, titulada pela entidade RADIO EMISSORA DE ALAGOINHAS LTDA, CNPJ nº 13.514.591/0001-67, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização.

Nº 9. 879 - Extinguir, por Cassação, a outorga do Serviço de Interesse Restrito de forma a extinguir a autorização para exploração dos Serviços Auxiliares de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, titulada pela entidade RADIO FASCINACAO LTDA, CNPJ nº 14.787.451/0001-25, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização.

Nº 9. 880 - Extinguir, por Cassação, a outorga do Serviço de Interesse Restrito de forma a extinguir a autorização para exploração dos Serviços Auxiliares de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, titulada pela entidade RADIO JORNAL DA CIDADE LTDA, CNPJ nº 14.613.673/0001-21, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização.

FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 9.399, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Processo nº 53508.000531/2025-14. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) EMPRESA FLUMINENSE DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 30.061.170/0001-47, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISO Nº 5/2025-MCOM

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR, instituída pela Portaria nº 2.263, de 24 de março de 2021, publicada no DOU de 26 de março de 2021, com vigência a partir de 1º de abril de 2021, e cujos membros foram designados pela Portaria MCOM nº 16.996, de 19 de março de 2025, publicada no DOU de 20 de março de 2025, torna pública a deliberação, por meio da Ata de Reunião nº 001/2025, acerca do Pedido de Desistência apresentado pela RÁDIO NONOAI LTDA., no âmbito da Concorrência nº 050/2009-CEL/MC, para a localidade de Pouso Redondo/SC. A deliberação, aprovada com base na Nota Técnica nº 5849/2025/SEI-MCOM, concluiu, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/1993, pela ACEITAÇÃO do pedido, oportunizando-se o contraditório e a ampla defesa aos interessados. Decorrido o prazo recursal, a licitante constante do Anexo Único estará autorizada a proceder ao resgate da caução junto à Caixa Econômica Federal.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do acesso de usuário externo no SEI, disponível em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo>. Ressalta-se que, conforme a Portaria MCOM nº 13.163, de 9 de maio de 2024, a partir de 1º de agosto de 2024, o formulário do Protocolo Digital foi desativado, sendo aceitos apenas documentos protocolados pela plataforma SEI.

TAWFIC AWWAD JUNIOR
Membro da Comissão

ANEXO

Concorrência nº	Licitante.	Processo	Agência/OP/Conta	Valor em R\$
050/2009-CEL/MC	RÁDIO NONOAI LTDA.	53000.047068/2010-07	1080/008/00.000.022-6	R\$ 2.353,00

AVISO Nº 10/2025-MCOM

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR, instituída pela Portaria nº 2.263, de 24 de março de 2021, publicada no DOU de 26 de março de 2021, com vigência a partir de 1º de abril de 2021, e cujos membros foram designados pela Portaria MCOM nº 16.996, de 19 de março de 2025, publicada no DOU de 20 de março de 2025, torna pública a deliberação, por meio da Ata de Reunião nº 001/2025, acerca do Pedido de Desistência apresentado pela RÁDIO NONOAI LTDA., no âmbito da Concorrência nº 051/2009-CEL/MC, para a localidade de Ituporanga/SC. A deliberação, aprovada com base na Nota Técnica nº 8120/2025/SEI-MCOM, concluiu, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/1993, pela ACEITAÇÃO do pedido, oportunizando-se o contraditório e a ampla defesa aos interessados. Decorrido o prazo recursal, a licitante constante do Anexo Único estará autorizada a proceder ao resgate da caução junto à Caixa Econômica Federal.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do acesso de usuário externo no SEI, disponível em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo>. Ressalta-se que, conforme a Portaria MCOM nº 13.163, de 9 de maio de 2024, a partir de 1º de agosto de 2024, o formulário do Protocolo Digital foi desativado, sendo aceitos apenas documentos protocolados pela plataforma SEI.

TAWFIC AWWAD JUNIOR
Membro da Comissão

ANEXO

Concorrência nº	Licitante.	Processo.	Agência/OP/Conta	Valor em R\$
051/2009-CEL/MC	RÁDIO NONOAI LTDA.	53000.047329/2010-81	1080/008/00.000.023-4	R\$ 3.537,00

AVISO Nº 12/2025-MCOM

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR, instituída pela Portaria nº 2.263, de 24 de março de 2021, publicada no DOU de 26 de março de 2021, com vigência a partir de 1º de abril de 2021, e cujos membros foram designados pela Portaria MCOM nº 16.996, de 19 de março de 2025, publicada no DOU de 20 de março de 2025, torna pública a deliberação, por meio da Ata de Reunião nº 001/2025, acerca do Pedido de Desistência apresentado pela ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA., no âmbito da concorrência 160/2001-SSR/MC, para a localidade de Bragança Paulista/SP. A deliberação aprovada com base na Nota Técnica nº 8719/2025/SEI-MCOM, concluiu, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666/1993, pela ACEITAÇÃO do pedido, oportunizando-se o contraditório e a ampla defesa aos interessados.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do acesso de usuário externo no SEI, disponível em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo>. Ressalta-se que, conforme a Portaria MCOM nº 13.163, de 9 de maio de 2024, a partir de 1º de agosto de 2024, o formulário do Protocolo Digital foi desativado, sendo aceitos apenas documentos protocolados pela plataforma SEI.

TAWFIC AWWAD JUNIOR
Membro da Comissão

AVISO Nº 13/2025-MCOM

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR, instituída pela Portaria nº 2.263, de 24 de março de 2021, publicada no DOU de 26 de março de 2021, com vigência a partir de 1º de abril de 2021, e cujos membros foram designados pela Portaria MCOM nº 16.996, de 19 de março de 2025, publicada no DOU de 20 de março de 2025, torna pública a deliberação, por meio da Ata de Reunião nº 001/2025, acerca do Pedido de Desistência apresentado pela SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA-ME, no âmbito da concorrência 126/2001-SSR/MC, para a localidade de Eldorado/SP. A deliberação, aprovada com base na Nota Técnica nº 10966/2025/SEI-MCOM concluiu, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/1993, pela ACEITAÇÃO do pedido, oportunizando-se o contraditório e a ampla defesa aos interessados.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do acesso de usuário externo no SEI, disponível em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo>. Ressalta-se que, conforme a Portaria MCOM nº 13.163, de 9 de maio de 2024, a partir de 1º de agosto de 2024, o formulário do Protocolo Digital foi desativado, sendo aceitos apenas documentos protocolados pela plataforma SEI.

TAWFIC AWWAD JUNIOR
Membro da Comissão

AVISO Nº 2/2025-MCOM

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR, instituída pela Portaria 2.263 de 24 de março de 2021, publicada no DOU de 26 de março de 2021, com vigência a partir de 1º de abril de 2021, cujos membros foram designados pela Portaria MCOM nº 16.996, de 19 de março de 2025, publicada no DOU de 20 de março de 2025, torna pública a deliberação, por meio da Ata de Reunião nº 001/2025, acerca do Pedido de Desistência apresentado pela RÁDIO 1030 LTDA., no âmbito da concorrência 133/2001-SSR/MC, para a localidade de Ocauçu/SP. A deliberação, aprovada com base na Nota Técnica nº 2067/2025/SEI-MCOM, concluiu, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666/1993, pela ACEITAÇÃO do pedido, oportunizando-se o contraditório e a ampla defesa aos interessados.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do acesso de usuário externo no SEI, disponível em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo>. Ressalta-se que, conforme a Portaria MCOM nº 13.163, de 9 de maio de 2024, a partir de 1º de agosto de 2024, o formulário do Protocolo Digital foi desativado, sendo aceitos apenas documentos protocolados pela plataforma SEI.

TAWFIC AWWAD JUNIOR
Membro da Comissão

AVISO Nº 3/2025-MCOM

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR, instituída pela Portaria nº 2.263, de 24 de março de 2021, publicada no DOU de 26 de março de 2021, com vigência a partir de 1º de abril de 2021, e cujos membros foram designados pela Portaria MCOM nº 16.996, de 19 de março de 2025, publicada no DOU de 20 de março de 2025, torna pública a deliberação, por meio da Ata de Reunião nº 001/2025, acerca do Pedido de Desistência apresentado pela REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA., no âmbito da Concorrência nº 019/2010-CEL/MC, para a localidade de Mirandópolis/SP. A deliberação, aprovada com base na Nota Técnica nº 2.090/2025/SEI-MCOM, concluiu, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666/1993, pela ACEITAÇÃO do pedido, oportunizando-se o contraditório e a ampla defesa aos interessados. Decorrido o prazo recursal, a licitante constante do Anexo Único estará autorizada a proceder ao resgate da caução junto à Caixa Econômica Federal.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do acesso de usuário externo no SEI, disponível em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo>. Ressalta-se que, conforme a Portaria MCOM nº 13.163, de 9 de maio de 2024, a partir de 1º de agosto de 2024, o formulário do Protocolo Digital foi desativado, sendo aceitos apenas documentos protocolados pela plataforma SEI.

TAWFIC AWWAD JUNIOR
Membro da Comissão

ANEXO

Concorrência nº	Licitante.	Processo.	Agência/OP/Conta	Valor em R\$
019/2010-CEL/MC	REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53000.025765/2010-07	0235/010/00.000.647-0	R\$ 2.989,00

AVISO Nº 7/2025-MCTIC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR, instituída pela Portaria nº 2.263, de 24 de março de 2021, publicada no DOU de 26 de março de 2021, com vigência a partir de 1º de abril de 2021, e cujos membros foram designados pela Portaria MCOM nº 16.996, de 19 de março de 2025, publicada no DOU de 20 de março de 2025, torna pública a deliberação, por meio da Ata de Reunião nº 001/2025, acerca do Pedido de Desistência apresentado pela REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA., no âmbito da Concorrência nº 013/2010-CEL/MC, para a localidade de São Borja/RS. A deliberação, aprovada com base na Nota Técnica nº 5863/2025/SEI-MCOM, concluiu, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/1993, pela ACEITAÇÃO do pedido, oportunizando-se o contraditório e a ampla defesa aos interessados. Decorrido o prazo recursal, a licitante constante do Anexo Único estará autorizada a proceder ao resgate da caução junto à Caixa Econômica Federal.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do acesso de usuário externo no SEI, disponível em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo>. Ressalta-se que, conforme a Portaria MCOM nº 13.163, de 9 de maio de 2024, a partir de 1º de agosto de 2024, o formulário do Protocolo Digital foi desativado, sendo aceitos apenas documentos protocolados pela plataforma SEI.

TAWFIC AWWAD JUNIOR
Membro da Comissão

ANEXO

Concorrência nº	Licitante	Processo	Agência/OP/Conta	Valor em R\$
013/2010-CEL/MC	REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53000.023640/2010-34	0235/010/00.000.001-0	R\$ 9.882,00

AVISO Nº 8/2025-MCOM

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR, instituída pela Portaria nº 2.263, de 24 de março de 2021, publicada no DOU de 26 de março de 2021, com vigência a partir de 1º de abril de 2021, e cujos membros foram designados pela Portaria MCOM nº 16.996, de 19 de março de 2025, publicada no DOU de 20 de março de 2025, torna pública a deliberação, por meio da Ata de Reunião nº 001/2025, acerca do Pedido de Desistência apresentado pela RÁDIO ILHA MARAVILHA COMUNICAÇÕES LTDA., no âmbito da Concorrência nº 045/2010-CEL/MC, para a localidade de Penápolis/MA. A deliberação, aprovada com base na Nota Técnica nº 5866/2025/SEI-MCOM, concluiu, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/1993, pela ACEITAÇÃO do pedido, oportunizando-se o contraditório e a ampla defesa aos interessados. Decorrido o prazo recursal, a licitante constante do Anexo Único estará autorizada a proceder ao resgate da caução junto à Caixa Econômica Federal.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do acesso de usuário externo no SEI, disponível em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo>. Ressalta-se que, conforme a Portaria MCOM nº 13.163, de 9 de maio de 2024, a partir de 1º de agosto de 2024, o formulário do Protocolo Digital foi desativado, sendo aceitos apenas documentos protocolados pela plataforma SEI.

TAWFIC AWWAD JUNIOR
Membro da Comissão

ANEXO

Concorrência nº	Licitante	Processo	Agência/OP/Conta	Valor em R\$
045/2010-CEL/MC	RÁDIO ILHA MARAVILHA COMUNICAÇÕES LTDA	53000.039961/2010-51	1413/010/00.000.098-7	R\$ 1.238,00

AVISO Nº 9/2025-MCOM

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR, instituída pela Portaria nº 2.263, de 24 de março de 2021, publicada no DOU de 26 de março de 2021, com vigência a partir de 1º de abril de 2021, e cujos membros foram designados pela Portaria MCOM nº 16.996, de 19 de março de 2025, publicada no DOU de 20 de março de 2025, torna pública a deliberação, por meio da Ata de Reunião nº 001/2025, acerca do Pedido de Desistência apresentado pela RÁDIO NONOAI LTDA., no âmbito da Concorrência nº 053/2009-CEL/MC, para a localidade de Trombudo Central/SC. A deliberação, aprovada com base na Nota Técnica nº 8047/2025/SEI-MCOM, concluiu, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/1993, pela ACEITAÇÃO do pedido, oportunizando-se o contraditório e a ampla defesa aos interessados. Decorrido o prazo recursal, a licitante constante do Anexo Único estará autorizada a proceder ao resgate da caução junto à Caixa Econômica Federal.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do acesso de usuário externo no SEI, disponível em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo>. Ressalta-se que, conforme a Portaria MCOM nº 13.163, de 9 de maio de 2024, a partir de 1º de agosto de 2024, o formulário do Protocolo Digital foi desativado, sendo aceitos apenas documentos protocolados pela plataforma SEI.

TAWFIC AWWAD JUNIOR
Membro da Comissão

ANEXO

Concorrência nº	Licitante	Processo	Agência/OP/Conta	Valor em R\$
053/2009-CEL/MC	RÁDIO NONOAI LTDA.	53000.047924/2010-16	1080/008/00.000.024-2	R\$ 1.927,00

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

EDITAL Nº 316/2025/SEI-MCOM

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.007611/2025-14, que trata do procedimento de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Goianésia do Pará, estado do Pará, referente ao Edital nº 223/2024/MCOM, publicado no D.O.U. de 27/12/2024, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do procedimento de seleção em questão, na forma do Anexo, e conceder à interessada o prazo improrrogável de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Edital de Seleção Pública acima mencionado.

DANIELA NAUFEL SCETTINO

ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	IES CONVENIADA	IGC	PROPOSTA	SITUAÇÃO
AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO JURUENA - AJES	Instituição de Ensino Superior Privada, sem sede no Estado	53115.006275/2025-92	Desclassificada	-	-	Não conhecida	Pedido não conhecido em razão do artigo 136 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, 02/06/2023 de acordo com a Nota Técnica nº 12396/2025/SEI-MCOM (SEI nº 12756026)

EDITAL Nº 317/2025/SEI-MCOM

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.007620/2025-13, que trata do procedimento de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Oriximiná, estado do Pará, referente ao Edital nº 223/2024/MCOM, publicado no D.O.U. de 27/12/2024, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do procedimento de seleção em questão, na forma do Anexo, e conceder à interessada o prazo improrrogável de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Edital de Seleção Pública acima mencionado.

DANIELA NAUFEL SCETTINO

ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	IES CONVENIADA	IGC	PROPOSTA	SITUAÇÃO
AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO JURUENA - AJES	Instituição de Ensino Superior Privada, sem sede no Estado	53115.006321/2025-53	Desclassificada	-	-	Não conhecida	Pedido não conhecido em razão do artigo 136 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, 02/06/2023 de acordo com a Nota Técnica nº 12406/2025/SEI-MCOM (SEI nº 12756389)

COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: União e Rádio Novo Horizonte Ltda.

ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a Rádio Novo Horizonte Ltda, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Ibateguara/AL (Processo nº 53500.009794/2025-69).

DATA E ASSINATURA: 5 de agosto de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Radiodifusão. DÁCIO CALDAS DA SILVA, Sócio-administrador da Rádio Novo Horizonte Ltda.

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: União e FM Castro Alves Ltda.

ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a FM Castro Alves Ltda, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Castro Alves/BA (Processo nº 53500.083632/2024-10).

DATA E ASSINATURA: 5 de agosto de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Radiodifusão. DANILTON ARAÚJO OLIVEIRA, Sócio-administrador da FM Castro Alves Ltda.